



ESCLARECIMENTO Nº 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.909/2015

Pregão Presencial nº 04/2016

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial das unidades, Central, Centro Operacional e Estação de Tratamento de Água Cerrado do SAAE Sorocaba.

Informamos aos interessados, em resposta às solicitações de esclarecimentos formuladas pelas empresas **Gilmar Ferreira da Silva Produtos e Limpeza ME, Servtec Serviços Empresariais Ltda., Lucfe Serviços Urbanos EIRELI - ME, Proficenter Serviços Terceirizados EIRELI e Liderança Limpeza e Conservação Ltda.** ao Pregão Presencial nº 04/2016, o que segue:

Perguntas da empresa **Gilmar Ferreira da Silva Produtos e Limpeza ME:**

Pergunta 1. A proposta pede para colocar os números de funcionários por posto de serviço nas 03 unidades, sendo que os encarregados e os limpadores de vidros podem trabalhar nas três unidades. No campo para se colocar os valores mensais e o valor total, onde devo considerar o custo dos mesmos para cobrança? Devo abrir nos campos ou não? Este esclarecimento se faz necessário para ser feita a proposta de forma correta.

Resposta 1. Considerando que as atividades de encarregado e limpador de vidros atenderão as três unidades, você pode abrir novos campos para contemplar os custos dos encarregados e dos limpadores de vidros, ou pode diluir o valor desses funcionários entre as três unidades. O importante é que no valor total estejam incluídos esses profissionais.

Pergunta 2. Solicito ainda que seja informado, se as planilhas de composição de custos para formação do preço, devem acompanhar o Anexo III, de acordo com o item 12 - sub-item 12.2.2.

Resposta 2 - Sim, a proposta deve obedecer ao item 12 do edital e seus subitens.

Pergunta da empresa **Servtec Serviços Empresariais Ltda:**

Em virtude da quantidade de postos o edital estima 43 funcionários, desta forma nosso supervisor visitará os postos de trabalhos e irá avaliar a atual necessidade, o fato é temos que ter certeza se será aceito 43 funcionários ou poderá ser aceito uma estimativa de 35 funcionários com total consentimento que aquele número atende a necessidade do edital. Quanto a planilha de custo, podemos usar nosso modelo básico padrão, ou o SAAE tem um modelo específico.

Resposta - O SAAE sugere no "mínimo" 43 funcionários, entre as diversas funções discriminadas, portanto não pode ser menor que esse número. Quanto ao modelo de planilha cada licitante deverá apresentar sua planilha desde que todos os custos (diretos e indiretos), encargos, taxas, BDI, etc., estejam discriminados na mesma.



Perguntas da empresa Proficenter Serviços Terceirizados EIRELI:

Pergunta 1. Considerando a necessidade de designar encarregados nos horários apontados no edital conforme página 07, o encarregado deverá cumprir sua jornada de trabalho em um único local ou os 2 encarregados poderão ficar em sistema de rodízio ou plantão?

Resposta 1. O SAAE previu apenas dois encarregados por entender que é o suficiente para atender as demandas das 3 unidades. Caberá ao licitante contratado estabelecer os cronogramas e horários de trabalho de seus encarregados, de modo que os mesmos atendam às suas atividades de acordo com o esperado e exigido pelo SAAE, seja em escala de rodízio ou escala de trabalho a ser definida em comum acordo com os fiscais do contrato de cada unidade.

Pergunta 2. Qual a estimativa de horas excedentes para cálculo de horas extras por funcionário?

Resposta 1. A Contratada deverá obedecer aos horários estabelecidos no edital.

Pergunta da empresa Lucfe Serviços Urbanos EIRELI - ME:

No Item 13.1.3 - Qualificação técnica, pede-se atestados com no mínimo 50% do objeto desta licitação (súmula 24 TCE/SP), acontece que aqui no estado de MG, o CRA não registra atestados e sendo assim gostaria de saber se posso participar, tenho todos os requisitos solicitados, atestados idôneos e se possível, poderia juntar cópia autenticada dos contratos de prestação de serviço, assim eu poderia participar mais uma vez do certame, uma vez que participei do 1º certame e participei do processo de levantamento de orçamento, contribuindo com o SAAE com todas as informações solicitadas

Resposta: Não há no subitem 13.1.3 do edital pedido expresso de registro em órgão competente e a menção feita à súmula 24 do TCE/SP, nesse caso, veio para ressaltar que o quantitativo exigido está em consonância com o que o TCE/SP entende por razoável.

Pergunta da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda:

Conforme descreve o item 3,1 do anexo IV (Minuta do Contrato) do Edital os preços avençados no presente contrato serão mantidos fixos e irremovíveis na forma da Lei Federal nº 8.666/93 durante o período de 12 (doze) meses; após esse período, os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial. Para Sorocaba ainda não há CCT com vigência para 2016. Desta forma, questionamos: Devemos considerar o Comunicado SEAMACO/SEAC, para formação do preço ou temos que utilizar a convenção de 2015 (SP002805/2015). Se utilizarmos a convenção de 2015, a empresa terá direito ao reajuste no 1º ano?



Resposta

A formulação do preço incide no âmbito da discricionariedade da empresa, exceto quando houver limitações editalícias e/ou legais, mas que, não havendo ainda para Sorocaba CCT com vigência para 2016, a empresa poderá, se quiser, utilizar a convenção coletiva de trabalho de 2016 firmada entre a FEMACO e a SEAC/SP. Os preços se mantêm fixos e irrealizáveis até o período de 12 meses e o índice de reajuste que poderá incidir após esse período será de Serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2016.

**Janáina Soler Cavalcanti
Pregoeira**